

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**Parecer:** 49/2018

**Processo:** 49/2018

**Data:** 13 de Julho de 2018

**Matéria:** Altera o Art.22 da Lei 2.398 de 05 de Junho de 2018.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Manoel Andrade

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera o Art.22 da Lei 2.398 de 05 de Junho de 2018.

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 06 de Julho de 2018 e tem como objetivo "Altera o Art.22 da Lei 2.398 de 05 de Junho de 2018".

### Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

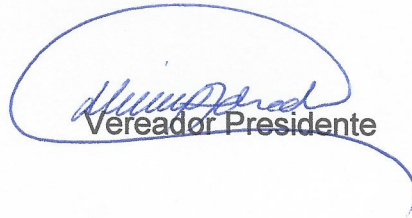
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objeto contemplar os servidores lotados em todas as secretarias, e tendo em vista o orçamento da Secretaria de saúde e Secretaria de Educação, que já se encontram com seus orçamentos comprometidos em outros compromissos, estas não seriam contempladas.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 13 de Julho de 2018.

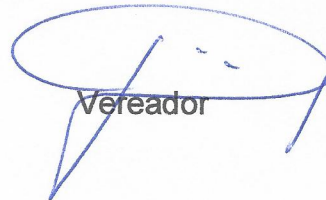
  
Vereador Presidente

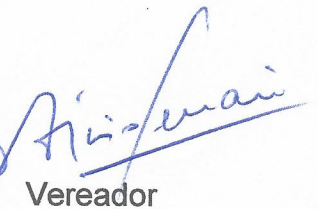
Vereador 

**Pelas conclusões:**

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:** 49 /2018

**Processo:** 49/2018

**Data:** 16 de Julho de 2018

**Matéria:** Altera o Art.22 da Lei 2.398 de 05 de Junho de 2018.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Lucimara Silva

**Conclusão do Voto:** Favorável.

**Ementa:** Altera o Art.22 da Lei 2.398 de 05 de Junho de 2018.

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 06 de Julho de 2018 e tem como objetivo "Altera o Art.22 da Lei 2.398 de 05 de Junho de 2018".

### **Análise:**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

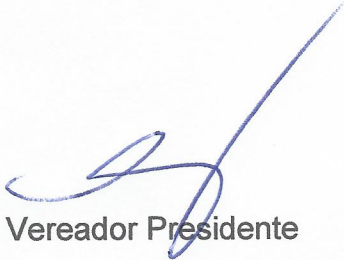
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo contemplar os servidores lotados em todas as secretarias, e tendo em vista o orçamento da Secretaria de saúde e Secretaria de Educação, que já se encontram com seus orçamentos comprometidos em outros compromissos, estas não seriam contempladas.

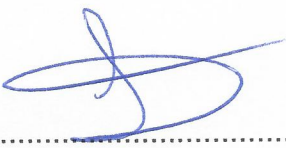
**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 16 de Julho de 2018.



Vereador Presidente



Vereador.....

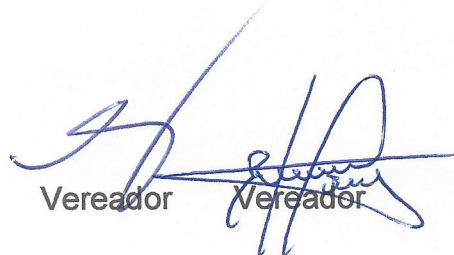
**Pelas conclusões:**



Vereador



Vereador



Vereador Vereador